



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 291, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**DESIGNA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 012/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação,

DESIGNA, para o período de 30/06/2025 a 29/06/2027, mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, nos termos da Lei Municipal 761/2015 e do Decreto Municipal 041/2015:

I- Representante com conhecimentos na área de trânsito:

- Titular: Áureo Antônio Salvi
- Suplente: Franciele Merlini

II- Representante do Órgão Municipal Executivo de Trânsito do Município ou entidade que impõe a penalidade:

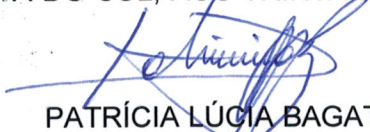
- Titular: Arnildo Peruchini
- Suplente: Tiago Deconti

III- Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- Titular: Ubiratã dos Santos Milchareck
- Suplente: Salomão da Rosa Lopes

Fica designado o titular Áureo Antônio Salvi como Presidente da JARI.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 30/06/2025.*


Priscila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.